



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

**REQUERIMENTO Nº DE - CRE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações referentes à implementação, por sua Pasta, das atividades a ela atribuídas no Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança, na condição de instituição líder ou de instituição envolvida.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações referentes à implementação, por sua Pasta, das atividades a ela atribuídas no Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança, na condição de instituição líder ou de instituição envolvida.

Requer-se na resposta, além de outros que Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, estime relevantes, os seguintes tópicos:

1. Quadro comparativo com o número de homens e mulheres diplomatas do Ministério das Relações Exteriores, incluindo também recorte para posições de chefia (cargos em comissão e funções comissionadas de direção – código 1, bem como chefias de repartições no exterior), desde o ano de 2009;
2. Informações sobre homens e mulheres diplomatas que ocuparam cargos relacionados à paz e segurança internacionais

- na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, desde o ano de 2009;
3. Quadro comparativo com o número de diplomatas homens e mulheres, incluindo também recorte para cargos em comissão e funções comissionadas de direção (código 1), referente ao item anterior;
  4. Informações sobre as indicações de homens e mulheres brasileiras para ocupar cargos relacionados à paz e segurança internacionais em organizações internacionais, desde o ano de 2009;
  5. Quadro comparativo com o número de indicações masculinas e femininas, incluindo também recorte para posições de liderança, referente ao item anterior;
  6. Informações sobre cursos e atividades de capacitação oferecidos para servidores e sociedade civil sobre paz e segurança, desde o ano de 2009;
  7. Indicação se conteúdos da Agenda “Mulheres, Paz e Segurança” estiveram presentes no conteúdo programático dos cursos e atividades de capacitação referidos no item anterior, bem como nos cursos de remoção, formação e aperfeiçoamento da carreira, desde o ano de 2009;
  8. Informações sobre iniciativas de divulgação de documentos internacionais sobre a Agenda “Mulheres, Paz e Segurança” e pesquisas conduzidas ou apoiadas pelo Ministério das Relações Exteriores sobre o tema;
  9. Informações sobre a criação e/ou implementação de mecanismos que estimulem o ingresso, a ascensão e a permanência de mulheres diplomatas na carreira, incluindo

medidas de apoio à família e percentuais de igualdade de gênero, e indicação de normas legais e infralegais sobre o tema;

10. Informações sobre a presença de perspectiva de gênero no desenho, na implementação e na avaliação de projetos de cooperação internacional, notadamente em matéria humanitária;
11. Informações sobre a participação brasileira na Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas, em temas afetos à Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”;
12. Informações sobre as iniciativas e os mecanismos de controle interno, baseados no PNAMPS, implementados no âmbito do Ministério das Relações Exteriores;
13. Informações sobre a implementação do sítio eletrônico do PNAMPS e sobre as manifestações da sociedade civil recebidas pelo Ministério das Relações Exteriores a respeito do tema.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Conselho de Segurança das Nações Unidas, às vésperas do novo milênio, definiu o aumento da participação feminina em operações de paz e segurança como um objetivo a ser promovido nos níveis global, regional e nacional, por meio da adesão dos Estados Membros à Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”, que viria a ser elaborada pela Resolução nº 1.889, de 2009. Diversos são os motivos por trás da escolha desse objetivo: contingentes militares formados por mulheres tendem a ser mais sensíveis a questões de gênero e a cometer menor número de abusos, as comunidades afetadas tendem a nutrir maior confiança em efetivos policiais e militares formados por mulheres e acordos de paz negociados com importante participação feminina tendem a ser mais duradouros.

Nessa linha, o Brasil adotou, em março de 2017, Plano Nacional de Ação (PNAMPS), com a definição de diversas atividades a serem implementadas por órgãos da Administração Pública para dar cumprimento à Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”. Com o encerramento da vigência do PNAMPS em março de 2023, esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional assumiu sua avaliação por ocasião da aprovação do Requerimento CRE nº 13, de 2023, em 27 de abril de 2023, sendo posteriormente aprovado Plano de Trabalho em 17 de agosto de 2023.

Na presente oportunidade, requerem-se informações e documentos do Ministério das Relações Exteriores, para examinar se implementou as atividades que lhe foram incumbidas pelo PNAMPS. Uma vez que o PNAMPS não está formado por indicadores, mas por ações e objetivos, quando examinadas séries históricas, optou-se por limitar o recorte ao ano-base de 2009, quando editada a Resolução nº 1.889, do Conselho de Segurança, que instou os Estados Membros a elaborarem seus respectivos Planos Nacionais de Ação.

Acredito que a avaliação pelo Senado Federal poderá contribuir para o aprimoramento da política pública, e espero que o Poder Executivo venha a dar continuidade à promoção da Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”.

Ciente da importância e da atualidade do tema, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste requerimento de informações.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

**Senadora Mara Gabrilli**  
**(PSD - SP)**